

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

Portaria n.º 97/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARIA CELIA MARTINS FERNANDES, matrícula 61671, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 37/2023-139:

Averbem-se no VÍNCULO 13: 03 anos, 04 meses e 21 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso - Vínculo 13:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 Dias	INSS	12022040.1.00311/22-5	Professor Ed. Básica
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	INSS	12022040.1.00311/22-5	Professor Ed. Básica
07/02/2000 a 31/12/2000	10 Meses e 24 Dias	INSS	12022040.1.00311/22-5	Professor Ed. Básica
12/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 19 Dias	INSS	12022040.1.00311/22-5	Professor Ed. Básica
11/03/2002 a 11/11/2002	8 Meses	INSS	12022040.1.00311/22-5	Professor Ed. Básica

Averbem-se no VÍNCULO 16: 01 mês e 20 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso - Vínculo 16:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
12/11/2002 a 31/12/2002	1 Mês e 20 Dias	INSS	12022040.1.00311/22-5	Professor Ed. Básica

Obs. 01. Os períodos prestados à SEDUC anteriores a E.C. nº. 20/1998, não serão averbados, pois já são considerados tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos

do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 97b98be5**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)